DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017 | Ano IV | Edição nº 483 | Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Resultados	11
Conselho Municipal de Saúde	19
Atas	19
Regimento Interno	20
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto-SEMAE	25
Atos Oficias	25
Portarias	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2017.02.02 15:55:09 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.614, DE 1º. DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 1.481.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

110 000 Geral

Ficha: 20

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 86.000,00

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 23

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 95.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110 000 Geral

Ficha: 33

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 2.500,00

28 846 0000 0003 0000 Amortização de Precatórios

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

110 000 Geral

Ficha: 35

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

28 843 0002 2008 0000 Custeio de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

110 000 Geral

Ficha: 31

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 37

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 300.000,00

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 38

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 175.500,00

12 365 0004 2013 0000 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

210 000 Ensino Infantil

Ficha: 49

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 26.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0004 2016 0000 Despesas com Magistério – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

261 000 Educação - FUNDEB 60% - Magistério

Ficha: 57

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 250.000,00

12 361 0004 2016 0000 Despesas com Magistério – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

261 000 Educação - FUNDEB 60% - Magistério

Ficha: 69

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 150.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 86

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 41.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

300 000 Saúde – Recursos do Tesouro

Ficha: 89

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 10.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 94

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 35.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 96

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 99

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 80.000,00

10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços de Odontológicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 105

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços de Odontológicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

300 000 Saúde – Recursos do Tesouro

Ficha: 107

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 10.000,00

10 305 0006 2022 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiologica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

300 000 Saúde – Recursos do Tesouro

Ficha: 121

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 1.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0007 2025 0000 Manutenção da Assistência ao Menor e ao Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 129

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 6.500,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 138

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 13.500,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 150

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 152

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

15 452 0008 2030 0000 Manutenção da Guarda Militar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Ficha: 155

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 22.000,00

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 170

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 2.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

13 364 0003 2012 0000 Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes

3.3.50.43.00 Subvenções Social

110 000 Geral

Ficha: 180

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 120.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.481.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 19

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 16.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 1126 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

210 000 Educação Infantil

Ficha: 46

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 72.000,00

12 365 0004 1126 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

210 000 Educação Infantil

Ficha: 47

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 186.000,00

12 365 0004 1126 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

210 000 Educação Infantil

Ficha: 48

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 45.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 78

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 170.000,00

13 392 0005 1007 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 79

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 1010 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 84

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 95

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 45.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 100

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 15.000,00

10 305 0006 2022 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 120

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 1.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 1011 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 132

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 41.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 133

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 142

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 526.000,00

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 144

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 80.000,00

15 451 0008 1127 0000 Construção de Estação Elevatória de Esgoto e Emissário Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 146

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 100.000,00

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 153

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 162

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 44.000,00

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 169

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 100.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VYCOCK3I

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.636, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO que o alto nível de endividamento de curto prazo apurado no balanço parcial do Exercício de 2016, onde os restos a pagar e outras obrigações imediatas acumulam o montante de R$ 3.483.083,27 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitenta e três reais, e vinte e sete centavos);

CONSIDERANDO que a disponibilidade financeira apurada no balanço parcial de 2016 na ordem de R$ 8.927.301,33 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos), é insuficiente para fazer frente aos restos a pagar e outras obrigações imediatas;

CONSIDERANDO que o referido endividamento afeta gravemente a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2017, comprometendo a continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o significativo aumento de gastos públicos, especialmente com pessoal, verificados nos exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente a crise, com vista a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de limpeza pública, da saúde, da educação e assistência social;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica decretado Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º – Os Secretários Municipais e os Dirigentes da Administração Indireta do município, sob a coordenação do Prefeito do Município de Cajobi, ficam autorizados a adotar medidas excepcionais e necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo aqueles considerados essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a formalização de atos normativos ou especiais competentes.

Artigo 3º - O Estado de Calamidade Financeira fica estabelecido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso a situação se mantenha inalterada.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: J4DAHSSH

DECRETO Nº 1.637, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) conforme determina a Lei nº 11.947/2006 e a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, fica a partir desta data com a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: - Warner Jesus Depieri, CPF: 042.639.918-85;

Suplente: - Egnaldo Cruz de Oliveira, CPF 302.615.508-02;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

II. Representantes dos Professores:

Titular: - Daniele Aparecida Lopes, CPF 395.040.488-03 – (Presidente);

Suplente: - André Ricardo Pampanin, CPF 277.613.348-03

Titular: - Silvana Lenice Garcia, CPF 144.358.668-46;

Suplente: - Angela Maria Veronese de Castro, CPF 893.098.558-00;

III. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: - Marcia Aparecida Batista Marques, CPF 091.940.488-00;

Suplente: - Gislaine Bosi Guariente, CPF 266.197.668-03;

Titular: - Ricardo Ferreira Alexandre, CPF 121.725.838-80 - (Vice-Presidente);

Suplente: - Cleonice Sebastiana dos Santos, CPF 181.502.128-41;

IV. Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titular: - Geni Torres, CPF 018.791.328-50;

Suplente: - Lourdes Lidia Gomes Bognin, CPF 042.653.098-52;

Titular: - José Marcos Alves, CPF 144.359.688-43;

Suplente: - Fátima Aparecida Buosi da Costa, CPF 180.496.028-42.

Artigo 2º - Os membros deste Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação do seus respectivos segmentos.

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.227, de 1º. de fevereiro de 2013.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: JDDDOIMR

DECRETO Nº 1.638, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Cajobi, por ser necessário para a regular expansão urbana, o imóvel adiante descrito:

- Área de 1.774,70 metros quadrados, Área Designada 1, parte da matrícula nº. 46.330 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, localizada na Rua Venário Sandrini, em Cajobi-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no vértice comum de divisas com a Rua Venário Sandrini e com José Aparecido Depieri; daí, segue confrontando com, José Aparecido Depieri, com o rumo e distância de 87º54'14"SE – 20,52 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o rumo e distância de 87º59'14"SE e a distancia de 124,80 metros; daí, segue confrontando com Marilisa Sandrini com o rumo e distância de 24º50'48"SE – 13,46 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o azimute e distância de 150,45 metros; daí, segue confrontando com a Rua Venário Sandrini, com o rumo de 2º30'37"NW e a distância de 12,04 metros até onde se inicia a divisa com José Aparecido Depieri, inicialmente citado, onde teve inicio e fim, esta descrição, totalizando

assim uma área de 1.774,70 m².

Artigo 2º. - Fica o Município de Cajobi autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1LMAK1MI

DECRETO Nº 1.639, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2017 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA); PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA; E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi para apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: TOV0BJ4Q

Portarias

PORTARIA Nº 9.435, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA PORTARIA Nº 9.400, DE 02 DE JANEIRO DE 2017"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica RETIFICADO o Artigo 1º. da Portaria nº 9.400, de 02 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica Afastado pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º. de janeiro de 2017, o servidor ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, R.G. nº 25.189.376-5 SSP/SP, ocupante do Cargo de "Motorista",

tendo sido nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 5.725, de 20 de outubro de 2011, devido a não compatibilidade de horários com o mandato de Presidente da Câmara dos Vereadores de Cajobi, com base no artigo 38 da Constituição Federal, inciso III, com prejuízos de seus vencimentos."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: N1VVMU2I

PORTARIA Nº 9.436, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 24 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal JULIANA PERPÉTUA GARCIA DA COSTA, R.G. nº 43.378.045-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HZOPFL2J

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

O Prefeito Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2017, para os empregos temporários de **Professor de Educação Infantil** (modalidades Creche e Pré-Escola), **Professor de Ensino Fundamental I** e **Professor de Ensino Fundamental II** (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Artes e Educação Especial) para sessão de atribuição inicial de aulas e classes, para o ano letivo de 2017, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionado e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 – A chamada para escolha de classes e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
2 – O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade – RG, comprovante de habilidade legal (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e respectivo Histórico Escolar) ou se fazer representar por procurador legalmente constituído.
3 – O candidato que for pedir acumulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas.
4 – O candidato que não comparecer no ato de atribuição das classes ou aulas, ou que comparecendo não aceita-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada ou a critério da Administração.
5 - Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.
6 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 58, de 25 de maio de 2011 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
7 – As atribuições se darão de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 1630, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes ou Aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2017.

II – Dia:
03/02/2017

III – Local:
EMEF "Prof. Santo Geraldo"
Rua Agnello da Cruz Prates, nº 30 – COHAB

IV – Hora:
1 – Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I
a) Classes em Substituição – **13:00 h.**

2 – Professor de Ensino Fundamental II
a) Aulas em Substituição ou livres que não entraram na composição das jornadas relativas aos cargos – **13:00 h.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAJOBI-SP, 31 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Resultados

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL DO RESULTADO FINAL
"Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2017"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, Estado de São Paulo, torna pública o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, conforme segue:

1.1. PEB II - ARTES

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	194	ERCÍLIA PERPETUA DE MORAES DESANI	10/02/1974		6,00	6,00
2º	403	JULIANA MOURA	02/10/1975		4,80	4,80
3º	111	ANDERSON GODOY	21/05/1985		3,60	3,60
4º	180	MARIANA PENARIOL MORANTE SPIGIORIN	19/02/1988		3,60	3,60
5º	227	SILMARA APARECIDA DAS NEVES	11/03/1971	0,50	2,80	3,30

1.2. PEB II – CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	168	BEATRIZ CRISTINA ALEXANDRE	08/03/1991		7,60	7,60
2º	367	MARIA DE FATIMA MENESIO SANTOS	30/04/1969	1,00	6,40	7,40
3º	123	APARECIDA DO CARMO SOUZA	12/10/1976		6,00	6,00
4º	38	VANESSA CRISTIANE MORAES SOARES DIOGO	21/11/1980		6,00	6,00
5º	273	SILVANIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	03/09/1994		6,00	6,00
6º	335	DIRLENE DA PAIXAO CANGUSSU SPIGIORIN	27/03/1964		5,20	5,20
7º	241	JULIANA MOURA	02/10/1975		4,80	4,80
8º	138	JANETE DE SOUSA FERREIRA	28/12/1970		3,60	3,60
9º	62	MARIA APARECIDA RODRIGUES	31/03/1958		2,80	2,80

1.3. PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	68	ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE	18/05/1992	1,00	6,80	7,80
2º	290	CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO	01/11/1985	1,00	6,00	7,00
3º	340	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	29/10/1975	1,00	5,60	6,60
4º	206	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA	09/11/1971	1,00	5,20	6,20
5º	252	AMANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1990	0,50	5,20	5,70
6º	384	MARIA AP. PAZIN PESSI	05/05/1966	1,00	3,20	4,20
7º	280	LIDIANE FINOTTI PEREIRA	18/05/1981		2,00	2,00

1.4. PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	66	MARCELO APARECIDO LOURENÇO	24/03/1980	1,00	6,80	7,80
2º	365	WELLINGTON CARLOS	22/06/1992		7,20	7,20
3º	406	KATIA GISIANE LOPES	06/12/1988		6,80	6,80
4º	36	DANILO WLANDER BORGES PEREIRA	31/12/1978		6,40	6,40
5º	219	VINICIUS DAS NEVES	07/07/1978		6,00	6,00
6º	404	BRUNO SANTIAGO SILVA LIMA	16/09/1982		6,00	6,00
7º	19	MIRIAN APARECIDA DA SILVA PEDRO	04/04/1994		6,00	6,00
8º	377	RENATA MULINA DA SILVA TELES	05/01/1980		5,20	5,20
9º	25	MÁRCIO FONSECA	20/05/1984		5,20	5,20
10º	4	FRANCIELE TEIXEIRA	03/06/1992		5,20	5,20
11º	253	CARINA FRANCISCO DA SILVA	11/04/1980		4,80	4,80
12º	345	RODRIGO FRANCISCO SANCHES	17/05/1991		4,80	4,80
13º	259	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	07/10/1969		4,40	4,40
14º	303	MARIA EDUARDA DE DOMINGOS SILVESTRE	20/09/1991		4,40	4,40

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
15º	398	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/06/1995		4,40	4,40
16º	171	SÉRGIO ANTONIO NARDI VIEIRA	17/02/1989		3,60	3,60
17º	30	PATRICIA LUCIA COUTINHO	29/07/1977		3,20	3,20
18º	243	JONAS FERNANDO GUARIENTE	09/07/1985		2,40	2,40
19º	78	EBSAN LUIZ GARCIA JUNIOR	02/02/1982		1,60	1,60

1.5. PEB II – GEOGRAFIA
Não houve candidatos classificados.

1.6. PEB II – HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	226	LÍVIA MOITEIRO CAETANO	10/10/1980		8,00	8,00
2º	225	MICHELLI SILVA DEZANI DOS SANTOS	16/09/1984	1,00	6,40	7,40
3º	2	LEILA CRISTINA DA SILVA	09/09/1982		6,80	6,80
4º	203	GRAZIANE DE GRAAF	18/11/1989		5,60	5,60
5º	127	GISELE DE OLIVEIRA MACEDO	07/10/1996		5,60	5,60
6º	169	MÁRCIA MARIA MENESIO SANCHES MACHADO	08/01/1977		4,80	4,80
7º	264	LUZIA GONÇALVES AVELINO BAPTISTA	09/05/1971		3,20	3,20

Recurso Apresentado
Candidata: **LEILA CRISTINA DA SILVA**
Inscrição: 2 – PEB II - História
Data: 26/01/2017 – Dentro do prazo legal.
Solicitação: Revisão da Prova de Títulos da Candidata ***Michelli Dezani dos Santos*** sob alegação de que os documentos comprovantes de titulação apresentados não atendem ao quesito "área de atuação".
Decisão: **INDEFERIDO**
Fundamentação: Após análise constatou-se que a titulação no que se refere ao campo de atuação atende à área da educação.
Decisão: Manutenção das pontuações e classificações anteriormente atribuídas. Informar os interessados através de publicação desta decisão.

1.7. PEB II – INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	94	MARIA CAROLINA GROTTO NOGUEIRA	02/02/1993		8,00	8,00
2º	9	AMANDA COUTO	09/05/1986		7,60	7,60
3º	102	REGIANE CRISTINA DE MORAES	26/12/1980		4,00	4,00
4º	185	GISELI CRISTINA SIMPRIONATO	05/03/1981		4,00	4,00

1.8. PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	333	BRUNA KAROLINE SILVA MAESTRO	08/09/1982		8,40	8,40
2º	35	JOSÉ MARIA VICENTE	25/08/1984		8,00	8,00
3º	316	NILVA APARECIDA DEPIERI CASTELANI	14/11/1956		7,60	7,60
4º	88	ROBERTA DAIANA PEREIRA MAZER	10/05/1985		7,60	7,60
5º	8	AMANDA COUTO	09/05/1986		7,60	7,60
6º	395	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	17/08/1973		7,20	7,20
7º	205	ADRIANA CASSIANO ZAMPERLINI SACCHETIN	22/07/1970	0,50	6,40	6,90
8º	393	ANA CARINA MONZANI	13/02/1979		6,80	6,80
9º	34	JULIANA FIOROTO	18/11/1985		6,80	6,80
10º	158	ELIANA APARECIDA ROSO	12/11/1979		6,40	6,40
11º	293	JOSIANA SANDRINI DEPIERI	01/01/1977		6,00	6,00
12º	360	ANA LAURA DIAS PINTO	11/12/1993		6,00	6,00
13º	29	STÉFANI NATHALIA PIRES	30/10/1995		6,00	6,00
14º	31	CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL	15/07/1981		5,60	5,60
15º	329	DAIANE CRISTINA VACCARI	19/06/1988		5,60	5,60
16º	14	LARISSA CERQUEIRA ROCHA	25/05/1995		5,20	5,20
17º	191	BEATRIZ DAS FLORES SCARANI	15/01/1993		4,80	4,80

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
18º	99	REGIANE CRISTINA DE MORAES	26/12/1980		4,00	4,00

1.9. PEB II – MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	391	IVANICE CRISTINA PERES DA SILVA	17/06/1981	0,50	7,20	7,70
2º	388	SAMUEL AUGUSTO CHIAMPEZAN	27/04/1992		7,20	7,20
3º	161	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	26/09/1993		7,20	7,20
4º	394	SANDRA REGINA ALTRAO	22/05/1967		6,80	6,80
5º	389	ROSANE VENTURA DE MATTOS	31/10/1960		6,40	6,40
6º	155	JANAINA FREITAS FIOREZI	08/11/1985		6,00	6,00
7º	364	LARISSA CAROLINE BERTO	24/05/1996		5,60	5,60
8º	220	MÁRCIA REGINA ALBERTO ALVES	09/03/1984	0,50	4,80	5,30
9º	129	ANDRESSA CARLA ANGELO	20/07/1977		5,20	5,20
10º	7	MÁRCIO FONSECA	20/05/1984		5,20	5,20
11º	33	DAIANE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	29/07/1989		5,20	5,20
12º	26	ANDRÉ LUIS DO SANTOS	13/12/1991		5,20	5,20
13º	159	ROSIMEIRE TIBURCIO SOLER	08/07/1970		4,80	4,80
14º	332	ANTÔNIO CARLOS ALBERTO	25/01/1975		4,80	4,80
15º	140	CAIO HENRIQUE MOTA FERREIRA	17/01/1993		4,80	4,80
16º	268	GUILHERME APARECIDO CALISTO	28/11/1994		4,40	4,40
17º	92	DANILA DE CASSIA BOSSOLANI	21/05/1987		4,00	4,00
18º	162	TIAGO MORIEL	13/11/1980		3,60	3,60
19º	350	ROBERTO HERMENEGILDO	02/07/1984		3,20	3,20
20º	318	CARLOS ROBERTO CASTELANI	17/02/1952		2,80	2,80

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	349	LINDOMAR PEDROSO DA SILVA	28/10/1971	2,00	6,00	8,00
2º	221	LUCIANA FÁBIO STEFEN	05/08/1978		8,00	8,00
3º	63	ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE	18/05/1992	1,00	6,80	7,80
4º	188	ANA HELENA SIMONETTI GARCIA	27/07/1979	0,50	7,20	7,70
5º	3	RAQUEL DA SILVA	21/03/1981		7,60	7,60
6º	298	ROBERTA DAIANA PEREIRA MAZER	10/05/1985		7,60	7,60
7º	255	ADELITA ELIETI VALÉRIO	13/08/1980	1,00	6,40	7,40
8º	258	LUCINÉIA APARECIDA PANEQUE	08/10/1982	1,00	6,40	7,40
9º	269	MICHELLI SILVA DEZANI DOS SANTOS	16/09/1984	1,00	6,40	7,40
10º	208	TATIANA CAMILO DE OLIVEIRA	28/04/1987		7,20	7,20
11º	325	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	30/09/1971	0,50	6,40	6,90
12º	355	JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI	06/12/1976	0,50	6,40	6,90
13º	84	ANGELICA APARECIDA FATARELLI CASTRO	03/04/1980	0,50	6,40	6,90
14º	305	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARICIO	15/05/1966		6,80	6,80
15º	387	MICHELI REGINA NEVES DANIEL	01/02/1984		6,80	6,80
16º	143	JÉSSICA TUANI DE OLIVEIRA	23/04/1991		6,80	6,80
17º	209	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	29/10/1975	1,00	5,60	6,60
18º	234	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	23/06/1992	1,00	5,60	6,60
19º	56	ALINE APARECIDA DE ANDRADE	28/05/1989	0,50	6,00	6,50
20º	313	MONIQUE BORGES BOLANHO	18/12/1991	0,50	6,00	6,50
21º	83	TAYSA TEIXEIRA SOUZA	12/01/1982		6,40	6,40
22º	166	NATASSIA FREITAS CHIMELLO	01/12/1989		6,40	6,40
23º	72	JÉSSICA FERNANDA GUIMARÃES CALCETA	03/12/1992		6,40	6,40
24º	338	CARLA MONIQUE LIMA	15/10/1994		6,40	6,40
25º	207	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA	09/11/1971	1,00	5,20	6,20
26º	163	ROSA MARIA VILHA	07/06/1973	0,50	5,60	6,10
27º	396	ROSELI CRISTINA FARIA	19/09/1969		6,00	6,00
28º	326	LUCIANE MARIA DA SILVA ROCHA	29/04/1980		6,00	6,00
29º	28	LUANA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA BATISTA	25/07/1991		6,00	6,00
30º	344	KESLEY LETICIA NICOLETTI DE TOFFOLI	26/07/1993		6,00	6,00
31º	216	LUCIANA DAMIÃO DE SOUSA SANCHES	10/09/1975	1,00	4,80	5,80

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
32º	274	SHEILA CRISTINA SILVA DE CASTRO JANGROSSI	25/11/1978	0,50	5,20	5,70
33º	50	AMANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1990	0,50	5,20	5,70
34º	47	LILIANE CRISTINA DOMINGOS	31/01/1987		5,60	5,60
35º	286	TAINÁ PEREIRA CARLOS	29/08/1994		5,60	5,60
36º	362	BRENDA CRISTINA SOMER	29/09/1995		5,60	5,60
37º	69	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1995		5,60	5,60
38º	334	MÁRCIA REGINA ALBERTO ALVES	09/03/1984	0,50	4,80	5,30
39º	70	CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA	12/06/1990	0,50	4,80	5,30
40º	87	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVATÃO	19/02/1972		5,20	5,20
41º	32	VALERIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS	20/11/1976		5,20	5,20
42º	300	PATRICIA NARESSI VALVERDE	17/05/1978		5,20	5,20
43º	215	RENATA MARQUES	24/03/1983		5,20	5,20
44º	400	DANIELE CRISTINA REIS DA SILVEIRA	06/02/1984		5,20	5,20
45º	267	DIANA BRUNA MOREIRA REIS	29/10/1985		5,20	5,20
46º	375	TAIRINI PATRICIA DOS SANTOS	30/05/1991		5,20	5,20
47º	297	RAQUEL MARTIN MENDES	03/03/1992		5,20	5,20
48º	173	JULIANA APARECIDA COIM FERREIRA	23/09/1992		5,20	5,20
49º	154	NATALI DE ANDRADE RIBEIRO	26/01/1993		5,20	5,20
50º	291	THAINA ROBERTA OSORIO BARBOSA	05/05/1995		5,20	5,20
51º	380	MARIA ISABELA WALTRS DA SILVA	02/06/1995		5,20	5,20
52º	20	SINARA EDUARDA SANTOS REIS	21/09/1995		5,20	5,20
53º	197	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	0,50	4,40	4,90
54º	77	ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO	02/04/1980	0,50	4,40	4,90
55º	336	ROSANGELA PEREIRA PINTO	11/08/1985	0,50	4,40	4,90
56º	242	LUCIMAR PERPETUA ALVES DA SILVA GARCIA	10/12/1970		4,80	4,80
57º	149	ROSANGELA DELA MARTA	21/01/1973		4,80	4,80
58º	330	MARIA JOELMA GOMES GUIMARAES SANTOS	30/06/1976		4,80	4,80
59º	245	TAUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	23/05/1990		4,80	4,80
60º	73	FRANCIELE C DEZANI DA SILVA	17/09/1992		4,80	4,80
61º	18	TAINARA ALVES DA SILVA	13/07/1993		4,80	4,80
62º	358	CARLA PERPETUA RIBEIRO	04/03/1995		4,80	4,80
63º	151	PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS	08/07/1986	0,50	4,00	4,50
64º	281	GISLAINE REGINA PERPÉTUA DA SILVA TODER	27/11/1977		4,40	4,40
65º	272	JANAÍNA CRISTINA SEVERINO	06/03/1985		4,40	4,40
66º	370	JOSINERE FERREIRA CORREIA SILVA	04/01/1989		4,40	4,40
67º	124	FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1986	1,00	3,20	4,20
68º	57	CAROLINA EZIQUIEL BITENCOURT	25/04/1984		4,00	4,00
69º	177	SIMONE REGINA DAS NEVES	12/06/1985		4,00	4,00
70º	139	NAIARA CAROLINA BARBOSA	23/02/1988		4,00	4,00
71º	103	VILMA ROSA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/04/1994		4,00	4,00
72º	97	ARIELE FERNANDA LOPES	21/05/1994		4,00	4,00
73º	135	FRANCIELI BIANCA DA CRUZ	19/09/1994		4,00	4,00
74º	132	CLAUDIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	26/03/1981	0,50	3,20	3,70
75º	413	EVA PEREIRA DUARTE ROCHA	05/10/1977		3,60	3,60
76º	369	ANDREA CRISTINA DA SILVA	08/01/1978		3,60	3,60
77º	170	ANDERSON GODOY	21/05/1985		3,60	3,60
78º	44	FERNANDA MACIEL DA CRUZ	23/06/1992		3,60	3,60
79º	351	ANA MARIA FABRO BONIFÁCIO	06/05/1975		3,20	3,20
80º	39	FRANCIELE CRISTINA FLOR	15/03/1982		3,20	3,20
81º	200	DAIANA CRISTINA ZORZE	25/06/1989		3,20	3,20
82º	133	ADRIANA MIATELLO PERES MOREIRA	15/10/1982		2,40	2,40
83º	321	SAMANTA APARECIDA DOS REIS	11/04/1990		2,40	2,40
84º	240	LIDIANE FINOTTI PEREIRA	18/05/1981		2,00	2,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	352	LINDOMAR PEDROSO DA SILVA	28/10/1971	2,00	6,00	8,00
2º	64	ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE	18/05/1992	1,00	6,80	7,80
3º	189	ANA HELENA SIMONETTI GARCIA	27/07/1979	0,50	7,20	7,70

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
4º	5	JULIANA VITUZZO FLÔR	10/11/1987		7,60	7,60
5º	261	ADELITA ELIETI VALÉRIO	13/08/1980	1,00	6,40	7,40
6º	262	LUCINÉIA APARECIDA PANEQUE	08/10/1982	1,00	6,40	7,40
7º	392	RENATA PEREIRA DA SILVA	08/01/1980		7,20	7,20
8º	356	JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI	06/12/1976	0,50	6,40	6,90
9º	81	ANGELICA APARECIDA FATARELLI CASTRO	03/04/1980	0,50	6,40	6,90
10º	299	SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO	15/05/1965		6,80	6,80
11º	306	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARICIO	15/05/1966		6,80	6,80
12º	210	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	29/10/1975	1,00	5,60	6,60
13º	254	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	23/06/1992	1,00	5,60	6,60
14º	95	MICHELE CRISTINA JORGE GUEVEDO	14/09/1986	0,50	6,00	6,50
15º	58	ALINE APARECIDA DE ANDRADE	28/05/1989	0,50	6,00	6,50
16º	109	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	24/11/1978		6,40	6,40
17º	67	JÉSSICA FERNADA GUIMARÃES CALCETA	03/12/1992		6,40	6,40
18º	51	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	17/04/1995		6,40	6,40
19º	164	ROSA MARIA VILHA	07/06/1973	0,50	5,60	6,10
20º	156	REGIANE BOTAMEDI ALVES	09/11/1977		6,00	6,00
21º	324	ISABEL CRISTINA MANIN	01/04/1979		6,00	6,00
22º	27	LUANA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA BATISTA	25/07/1991		6,00	6,00
23º	354	KESLEY LETICIA NICOLETTI DE TOFFOLI	26/07/1993		6,00	6,00
24º	279	SHEILA CRISTINA SILVA DE CASTRO JANGROSSI	25/11/1978	0,50	5,20	5,70
25º	52	AMANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1990	0,50	5,20	5,70
26º	48	LILIANE CRISTINA DOMINGOS	31/01/1987		5,60	5,60
27º	287	TAINÁ PEREIRA CARLOS	29/08/1994		5,60	5,60
28º	366	BRENDA CRISTINA SOMER	29/09/1995		5,60	5,60
29º	251	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1995		5,60	5,60
30º	337	MÁRCIA REGINA ALBERTO ALVES	09/03/1984	0,50	4,80	5,30
31º	74	CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA	12/06/1990	0,50	4,80	5,30
32º	89	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVATÃO	19/02/1972		5,20	5,20
33º	106	VALERIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS	20/11/1976		5,20	5,20
34º	301	PATRICIA NARESSI VALVERDE	17/05/1978		5,20	5,20
35º	236	GEISA NUNES PEREIRA	10/03/1983		5,20	5,20
36º	399	DANIELE CRISTINA REIS DA SILVEIRA	06/02/1984		5,20	5,20
37º	376	TAIRINI PATRICIA DOS SANTOS	30/08/1991		5,20	5,20
38º	363	NATALI DE ANDRADE RIBEIRO	26/01/1993		5,20	5,20
39º	294	THAINA ROBERTA OSORIO BARBOSA	05/05/1995		5,20	5,20
40º	378	MARIA ISABELA WALTRS DA SILVA	02/06/1995		5,20	5,20
41º	368	MARIANA BATISTA BETARELI	30/06/1995		5,20	5,20
42º	196	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	0,50	4,40	4,90
43º	79	ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO	02/04/1980	0,50	4,40	4,90
44º	248	LUCIMAR PERPETUA ALVES DA SILVA GARCIA	10/12/1970		4,80	4,80
45º	402	JULIANA MOURA	02/10/1975		4,80	4,80
46º	327	RENATA ISEPAN	31/08/1981		4,80	4,80
47º	246	TAUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	23/05/1990		4,80	4,80
48º	361	PRISCILA POLIZEL	16/05/1994		4,80	4,80
49º	150	PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS	08/07/1986	0,50	4,00	4,50
50º	283	GISLAINE REGINA PERPÉTUA DA SILVA TODER	27/11/1977		4,40	4,40
51º	125	FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1986	1,00	3,20	4,20
52º	186	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979		4,00	4,00
53º	59	CAROLINA EZIQUIEL BITENCOURT	25/04/1984		4,00	4,00
54º	178	SIMONE REGINA DAS NEVES	12/06/1985		4,00	4,00
55º	104	VILMA ROSA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/04/1994		4,00	4,00
56º	100	ARIELE FERNANDA LOPES	21/05/1994		4,00	4,00
57º	136	FRANCIELI BIANCA DA CRUZ	19/09/1994		4,00	4,00
58º	147	CLAUDIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	26/03/1981	0,50	3,20	3,70
59º	371	ANDREA CRISTINA DA SILVA	08/01/1978		3,60	3,60
60º	172	ANDERSON GODOY	21/05/1985		3,60	3,60
61º	45	FERNANDA MACIEL DA CRUZ	23/06/1992		3,60	3,60
62º	41	FRANCIELE CRISTINA FLOR	15/03/1982		3,20	3,20
63º	202	QUELI CRISTINA JORGE SERRA	10/04/1982		3,20	3,20

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
64º	341	DAIANA CRISTINA ZORZE	25/06/1989		3,20	3,20
65º	148	ADRIANA MIATELLO PERES MOREIRA	15/10/1982		2,40	2,40

1.11.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – CANCIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	186	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979		4,00	4,00

1.12. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	214	RENATA CRISTINA BOSI	29/11/1979	0,50	8,00	8,50
2º	353	LINDOMAR PEDROSO DA SILVA	28/10/1971	2,00	6,00	8,00
3º	65	ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE	18/05/1992	1,00	6,80	7,80
4º	190	ANA HELENA SIMONETTI GARCIA	27/07/1979	0,50	7,20	7,70
5º	315	NILVA APARECIDA DEPIERI CASTELANI	14/11/1956		7,60	7,60
6º	12	JULIANA VITUZZO FLÔR	10/11/1987		7,60	7,60
7º	42	ADELITA ELIETI VALÉRIO	13/08/1980	1,00	6,40	7,40
8º	263	LUCINÉIA APARECIDA PANEQUE	08/10/1982	1,00	6,40	7,40
9º	193	RENATA PEREIRA DA SILVA	08/01/1980		7,20	7,20
10º	372	ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS	25/03/1982		7,20	7,20
11º	142	CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO	01/11/1985	1,00	6,00	7,00
12º	328	CELIA APARECIDA JOIA LAMAS	08/07/1966	0,50	6,40	6,90
13º	211	ADRIANA CASSIANO ZAMPERLINI SACCHETIN	22/07/1970	0,50	6,40	6,90
14º	357	JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI	06/12/1976	0,50	6,40	6,90
15º	85	ANGELICA APARECIDA FATARELLI CASTRO	03/04/1980	0,50	6,40	6,90
16º	167	SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO	15/05/1965		6,80	6,80
17º	308	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARICIO	15/05/1966		6,80	6,80
18º	145	JÉSSICA TUANI DE OLIVEIRA	23/04/1991		6,80	6,80
19º	40	LARISSA LIMA VINHAA	18/05/1998		6,80	6,80
20º	212	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	29/10/1975	1,00	5,60	6,60
21º	141	AMANDA FORNAZARI LENTE	03/11/1980	1,00	5,60	6,60
22º	257	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	23/06/1992	1,00	5,60	6,60
23º	359	MICHELE CRISTINA JORGE GUEVEDO	14/09/1986	0,50	6,00	6,50
24º	61	ALINE APARECIDA DE ANDRADE	28/05/1989	0,50	6,00	6,50
25º	114	MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA	26/10/1976		6,40	6,40
26º	390	CÁSSIO FERNANDO DA SILVA	25/12/1977		6,40	6,40
27º	157	ELIANA APARECIDA ROSO	12/11/1979		6,40	6,40
28º	71	JÉSSICA FERNANDA GUIMARÃES CALCETA	03/12/1992		6,40	6,40
29º	165	ROSA MARIA VILHA	07/06/1973	0,50	5,60	6,10
30º	86	ROBERTA ARROYO DE OLIVEIRA SPEGIORIN	10/02/1981	0,50	5,60	6,10
31º	231	ANELIZA DE MEDEIROS FALOPPA	06/05/1978		6,00	6,00
32º	310	ANA PAULA DE MORAES	22/06/1990		6,00	6,00
33º	6	LUANA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA BATISTA	25/07/1991		6,00	6,00
34º	118	KESLEY LETICIA NICOLETTI DE TOFFOLI	26/07/1993		6,00	6,00
35º	323	JOÃO VITOR BARBOZA	06/03/1996		6,00	6,00
36º	153	LUCIANA DAMIÃO DE SOUSA SANCHES	10/09/1975	1,00	4,80	5,80
37º	282	SHEILA CRISTINA SILVA DE CASTRO JANGROSSI	25/11/1978	0,50	5,20	5,70
38º	55	AMANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1990	0,50	5,20	5,70
39º	11	PATRICIA APARECIDA ANANIAS	12/08/1982	0,00	5,60	5,60
40º	53	LILIANE CRISTINA DOMINGOS	31/01/1987		5,60	5,60
41º	331	DAIANE CRISTINA VACCARI	19/06/1988		5,60	5,60
42º	288	TAINÁ PEREIRA CARLOS	29/08/1994		5,60	5,60
43º	276	TAINARA TÁBILLI NOVO DE SOUZA	03/08/1995		5,60	5,60
44º	256	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1995		5,60	5,60
45º	289	MÁRCIA REGINA ALBERTO ALVES	09/03/1984	0,50	4,80	5,30
46º	76	CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA	12/06/1990	0,50	4,80	5,30
47º	90	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVATÃO	19/02/1972		5,20	5,20

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
48º	107	VALERIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS	20/11/1976		5,20	5,20
49º	302	PATRICIA NARESSI VALVERDE	17/05/1978		5,20	5,20
50º	238	GEISA NUNES PEREIRA	10/03/1983		5,20	5,20
51º	93	RENATA MARQUES	24/03/1983		5,20	5,20
52º	397	DANIELE CRISTINA REIS DA SILVEIRA	06/02/1984		5,20	5,20
53º	381	MARIA ISABELA WALTRS DA SILVA	02/06/1995		5,20	5,20
54º	229	MARIANA BATISTA BETARELI	30/06/1995		5,20	5,20
55º	112	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	0,50	4,40	4,90
56º	80	ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO	02/04/1980	0,50	4,40	4,90
57º	249	LUCIMAR PERPETUA ALVES DA SILVA GARCIA	10/12/1970		4,80	4,80
58º	373	SILVIA HELENA DE SOUZA	02/01/1976		4,80	4,80
59º	232	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS ARRABAL	05/07/1987		4,80	4,80
60º	247	TAUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	23/05/1990		4,80	4,80
61º	348	HELOÍSA CRISTINA SANCHES	15/12/1995		4,80	4,80
62º	152	PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS	08/07/1986	0,50	4,00	4,50
63º	277	SELMA MOREIRA QUINTILIANO	03/03/1967		4,40	4,40
64º	311	ROSIMEIRE GONÇALVES SECCHIERI COLLOS	31/07/1973		4,40	4,40
65º	275	LÚCIA HELENA DE SOUZA GOMES	04/08/1974		4,40	4,40
66º	285	GISLAINE REGINA PERPÉTUA DA SILVA TODER	27/11/1977		4,40	4,40
67º	181	LEANDRO FERREIRA RAMOS	02/07/1985		4,40	4,40
68º	401	RAFAEL DE CASTRO	03/08/1985		4,40	4,40
69º	235	RIENICA GABRIELE LOURENÇO	28/02/1994		4,40	4,40
70º	383	MARIA AP. PAZIN PESSI	05/05/1966	1,00	3,20	4,20
71º	126	FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1986	1,00	3,20	4,20
72º	314	REGINA SUELI DAS NEVES	28/01/1961		4,00	4,00
73º	128	RAILDA CRISTINA ROZA FONSECA	08/10/1968		4,00	4,00
74º	187	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979		4,00	4,00
75º	60	CAROLINA EZIQUIEL BITENCOURT	25/04/1984		4,00	4,00
76º	179	SIMONE REGINA DAS NEVES	12/06/1985		4,00	4,00
77º	228	SANDRA REGINA DA SILVA	27/11/1986		4,00	4,00
78º	105	VILMA ROSA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/04/1994		4,00	4,00
79º	101	ARIELE FERNANDA LOPES	21/05/1994		4,00	4,00
80º	137	FRANCIELI BIANCA DA CRUZ	19/09/1994		4,00	4,00
81º	239	CLAUDIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	26/03/1981	0,50	3,20	3,70
82º	374	APARECIDA TERESINHA VASSOURA	16/09/1956		3,60	3,60
83º	23	RAFAELA APARECIDA RIBEIRO	24/09/1979		3,60	3,60
84º	110	ANDERSON GODOY	21/05/1985		3,60	3,60
85º	37	FERNANDA MACIEL DA CRUZ	23/06/1992		3,60	3,60
86º	218	BIANCA MICHELI DA SLVA	27/03/1995		3,60	3,60
87º	117	ELINTON CARLOS LEITE	12/11/1981		3,20	3,20
88º	43	FRANCIELE CRISTINA FLOR	15/03/1982		3,20	3,20
89º	317	BRUNA PERPETUA ALVES PEREIRA	08/11/1985		3,20	3,20
90º	343	DAIANA CRISTINA ZORZE	25/06/1989		3,20	3,20
91º	160	VIVIAN SOUSA VITÓRIA FELICIANO	30/05/1994		3,20	3,20
92º	244	ADRIANA MIATELLO PERES MOREIRA	15/10/1982		2,40	2,40

Recurso Apresentado

Candidata: **ROBERTA ARROYO DE OLIVEIRA SPEGIORIN**

Inscrição: 86 – Professor de Ensino Fundamental I

Data: 26/01/2017 – Dentro do prazo legal.

Solicitação: Revisão da Prova de Títulos.

Decisão: **DEFERIDO**

Fundamentação: Após análise constatou-se que a pontuação referente ao título de especialização, regularmente apresentado, pela cândida candidata não fora, por equivoco, considerada.

Decisão: Atribuir à pontuação de 0,50 a candidata referente ao título de pós graduação apresentado. Proceder a reclassificação conforme a pontuação corrigida deste e de outros candidatos que sejam afetados. Informar os interessados através de publicação desta decisão.

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

1.12.1 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Pv. Títulos	Pv. Escrita	Total
1º	187	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979		4,00	4,00

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CAJOBI-SP, 31 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Conselho Municipal de Saúde

Atas

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM 30/01/2017

"Aos trinta dias do mês janeiro do ano de 2017, as 19:30 horas na Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antonio Fernandes nº 749, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde – Afonso Dias de Oliveira, presidente do CMS, Daniel de Oliveira Teles, representante da secretaria municipal de saúde, Fábio Rogério de Moraes e Andreia Cristina Queiroz, representantes dos prestadores de serviço da saúde, Tiago Castro, Márcia Regina Barbarelli e Maria Sousa Silva representantes dos trabalhadores da saúde, Renata Mulina da Silva Teles e Cristiane Rosa da Silva Castro representantes das Comunidades de Bairro, Angela Guariente de Oliveira representante das comunidades cristãs. Com o número suficiente de presentes deu-se início à reunião para discussão da seguinte pauta: Prestação de Contas da Saúde – 3º quadrimestre de 2016. O presidente do Conselho de Saúde, Afonso Dias de Oliveira, dando continuidade a reunião informou aos conselheiros que o município aplicou na área da saúde o valor de 27,35 % (vinte e sete, virgula trinta e cinco por cento) oriundos de impostos e transferências do SUS – Sistema Único de Saúde. Em seguida passou toda a documentação aos conselheiros que tiraram dúvidas sobre toda a documentação apresentada e aprovaram a prestação de contas da saúde – 3º quadrimestre de 2016 por unanimidade. Nada mais havendo a tratar deu o presidente do conselho de saúde por encerrada a reunião e eu, Marcia Regina Barbarelli Bonilha secretária do conselho de saúde, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os conselheiros presentes."

Cajobi, 30 de janeiro de 2017.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Afonso Dias de Oliveira _____

RG – 25.260.525-1 e CPF – 274.246.178-77

Suplente – Daniel de Oliveira Teles _____

RG – 33.776.361-6 e CPF – 303.064.608-40

II – Representantes dos Prestadores de Serviço da Saúde

Titular – Fábio Rogério de Moraes _____

RG – 25.850.851-6 e CPF -181.492.208-36

Suplente – Andreia Cristina Queiroz _____

RG – 32.576.833-X e CPF – 290.548.588-42

III – Representantes do Trabalhadores da Saúde

Titular – Renata Maria Pampanim Vassoler_____

RG – 43.378.055-1 e CPF - 340.063.278-38

Suplente – Tiago Castro_____

RG – 40.335.306-3 e CPF – 347.547.878-11

Titular – Márcia Regina Barbarelli _____

RG – 22.026.734 e CPF – 132.220.188-98

Suplente – Maria Sousa Silva _____

RG – 47.951.210-3 e CPF 419.151.908-51

IV – Representantes de Entidades da Sociedade Civil, representativa de Usuários;

a) Representantes dos Comerciantes;

Titular - João Fernando Ribeiro Alves_____

RG – 18.092.573-8 e CPF - 073.379.868-31

Suplente – João Antonio Pereira _____

RG – 19.778.480 e CPF 088.209.728-83

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº

1130 de 05/03/1991 e suas alterações

Rua João Geraldo n. 220

Fone fax (17) 3563-1237 / 3563-3316 / 3463-3443

e-mail cajobisms@hotmail.com

b) Representantes das Comunidades de Bairro

Titular – Renata Mulina da Silva Teles _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

RG – 32.472.986-8 e CPF - 205.452.708-47

Suplente – Cristiane Rosa da Silva Castro _____

RG – 33.776.356-2 E CPF – 351.014.388-47

c) Representantes das Comunidades Cristãs

Titular –Angela Guariente de Oliveira _____

RG – 22.026.760-1 e CPF - 132.217.378-82

Suplente – Jorge Paulo de Oliveira _____

RG – 25.243.833-4 e CPF – 132.219.208-14

d) Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular – Jose Luiz Martinato _____

RG – 9.507.462 e CPF – 031.540.578-38

Suplente – Odair José Rodrigues Pedroso _____

RG –23.568.293-7 e CPF – 091.947.778-02

Código Localizador: WAML1IEF

Regimento Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pelas Leis nº 1.130 de 05/03/1991; Lei nº 1.278 de 04/11/1993; Lei nº 1.401 de 14/07/1997 revogadas pela Lei nº 1.416 de 29/12/1997 e alterada pelas Leis nº 4.427 de 03/04/1998; Lei nº 1.671 de 16/06/2005; Lei nº 1765 de 08/02/2007 e pela Lei nº 1.787 de 22/06/2007 e reunido em sua 6ª Seção data de 15/06/1998, delibera:

I – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cajobi, que faz parte integrante desta deliberação;

II – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CAPÍTULO I

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Cajobi, instituído pelas Leis nº 1.130 de 05/03/1991; Lei nº 1.278 de 04/11/1993; Lei nº 1.401 de 14/07/1997; Lei nº 1.416 de 29/12/1997; Lei nº 1.427 de 03/04/1998; Lei nº 1.671 de 16/06/2005; Lei nº 1.765 de 08/02/2007; Lei nº 1.787 de 22/06/2007 e é órgão específico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o artigo 179 do Capítulo I as Saúde, da Lei Orgânica Municipal de Cajobi, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 10/09/1.990, é instituído como instância colegiada máxima deliberativa e de natureza permanente, tendo como finalidade deliberar sobre a política municipal de saúde, sobre a direção do Sistema Único de Saúde (SUS), sobre as matérias de que se trata este regimento e sobre a ele submetidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos seus conselheiros.

CAPITULO II

ARTIGO 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde

I – Propor e deliberar medidas que visem:

a) À formulação de diretrizes da política municipal de saúde e do seu controle, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

b) Ao aperfeiçoamento da organização do SUS/ Municipal e dos por eles prestados.

II – Definir estratégias e mecanismos de coordenação do SUS, em consonância com os órgãos colegiados, integrantes do Sistema Único de Saúde da União e do Estado;

III – Traçar diretrizes para elaboração de plano de saúde, tendo em vista as diversas realidades epidemiológicas e a capacidade de organização dos serviços;

IV – Recomendar a adoção de critérios que garantam adequado padrão de qualidade na prestação dos serviços de saúde, incorporando os avanços científicos e tecnológicos;

V – Examinar e encaminhar às autoridades competentes, quando for o caso, proposta, denúncias e queixas de qualquer pessoa ou entidade, sobre assuntos relativos a ações de saúde;

VI – Emitir pareceres em consultas que lhes forem encaminhadas;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

VII – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VIII – Propor a convocação da Conferência Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.142/90 e constituir a sua comissão organizadora;

IX – controlar e acompanhar a execução orçamentária e a movimentação de transferência de recursos financeiros entre as esferas federal, estadual e municipal do SUS;

X – Indicar um representante do colegiado do conselho de orientação do Fundo Municipal de Saúde;

XI – Aprovar o Plano Municipal de Saúde;

XII – Elaborar o seu regimento interno e suas normas de funcionamento;

XIII – Propor critérios para programação e para execução financeira e orçamentária dos fundos de saúde acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XIV – Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde e privados no âmbito do SUS.

CAPÍTULO III

Da Organização e Funcionamento

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - O Conselho terá a seguinte estrutura básica:

- O Colegiado Pleno Integrado por todos os Conselheiros;

- Secretário Executivo com a atribuição de fornecer todo suporte administrativo à presidência do Colegiado.

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Cajobi será constituído por uma Mesa Diretora composta de:

- presidente

- vice-presidente

- secretário executivo

Parágrafo 2º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido por membro do Conselho Municipal de Saúde eleito entre seus pares na 1ª reunião ordinária subseqüente à realização de Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá com a periodicidade, a cada dois anos.

Parágrafo 3º - Caberá a mesa diretora a designação do secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar pessoal administrativo e pessoal técnico para Assessoria Técnica ao Plenário e mobilizará consultorias e assessoramento por parte das instituições, órgãos e entidades da área da saúde que possam dar suporte e apoio técnico ao conselho.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições receberá da Secretaria Municipal de Saúde o necessário suporte administrativo, operacional e financeiro.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Saúde compõe-se das seguintes representações:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante de prestadores de serviços

II – Dois representantes dos trabalhadores da saúde.

III – Quatro representantes de entidades da sociedade civil representativa de usuários.

Parágrafo 1º - A paridade do número de representantes dos usuários em relação ao total número de representantes do seguimento do governo, dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde deverá ser necessariamente mantida.

Parágrafo 2º - Os representantes dos usuários deverão ser indicados impreterivelmente pelas entidades.

Parágrafo 3º - A cada membro titular corresponde um suplente, que na sua ausência terá direito a voto.

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde integrará o conselho na finalidade de membro e terá além de voto comum e de qualidade, a prerrogativa de deliberar “AD Referendum” do Plenário que será submetido a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião subseqüente.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde e seus suplentes terão suas indicações

formalizadas pelo poder executivo através de portaria

Parágrafo 6º - Os representantes do governo municipal não terão mandato fixo, permanecendo como conselheiros enquanto mantida a sua designação por livre escolha do prefeito.

Parágrafo 7º - O Conselho Municipal de Saúde é órgão do poder executivo, ficando vedada a participação de representantes de outros poderes constituídos, tendo em vista a independência dos poderes.

Artigo 7º - Os conselheiros não devem ter vínculo ou comunhão de interesses com qualquer dos demais representantes do Conselho.

Parágrafo Único – É vedada a escolha de representantes de usuários que tenham vínculo, dependência econômica e comunhão de interesse com qualquer representante dos demais segmentos do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo os mesmos ser reconduzidos a critério das respectivas representações.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros, com exceção dos representantes do governo municipal, não coincidirá necessariamente com único término do mandato do prefeito.

Artigo 9º - O Conselheiro perderá o mandato automaticamente:

a) Por conduta incompatível com a função de conselheiro;

b) Quando assumir o cargo ou a função incompatível com a representação original;

c) Faltar 02 (duas) reuniões consecutivas, ou intercaladas sem justificativa no período de 01 (um) ano.

Parágrafo 1º - Cabendo, nestes casos a representação do referido conselheiro eleger o substituto para completar o mando.

Parágrafo 2º - A justificativa referente a falta de conselheiro a uma sessão plenária ordinária ou extraordinária deverá ser entregue, obrigatoriamente na primeira sessão subseqüente à ausência e somente será aceita por deliberação da maioria simples dos membros presentes à sessão.

Artigo 10º - Qualquer das entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde pode substituir o seu representante, por motivos que não cabe ao gestor ou demais conselheiros, discutir.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 11 – O conselheiro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - O Conselheiro instalar-se-á e deliberará mudança mediante o Quorum mínimo da metade, mais um dos seus integrantes.

Parágrafo 2º - O Colegiado será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência deste, pelo vice-presidente.

Parágrafo 3º - Cada membro terá direito a um voto.

Parágrafo 4º - A votação será nominal e o voto será aberto.

Parágrafo 5º - As reuniões do conselho serão públicas, podendo qualquer pessoa assistir as reuniões, não tendo direito de se manifestar.

Parágrafo 6º - É facultado ao Presidente e aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer deliberação exagerada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Artigo 12 – As convocações para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão encaminhadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas quando for sessão Plenária para a reunião extraordinária.

Artigo 13 – As questões sujeitas à análise do Conselho serão autuadas em processo e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuídas aos conselheiros pelo secretário executivo para conhecimento.

Artigo 14 – A sequência dos trabalhos do colegiado e das reuniões será a será a seguinte.

I – Verificação da presença do presidente e, em caso da ausência, abertura dos trabalhos pelo vice-presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

do conselho;

II – Verificação de presença e existência de Quorum para instalação do plenário;

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – Leitura e despacho do expediente;

V – Ordem do dia compreendendo leitura, discussão e cotação de relatórios, pareceres e resoluções;

VI – Proposta de assuntos para a organização da pauta da próxima reunião

VII – Distribuição dos processos;

VIII – Escolha e designação dos relatores e,

IX – Comunicações breves e franqueamento da palavra.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou de relevância do Conselho Municipal de Saúde, por voto da maioria poderá alterar a sequência neste artigo.

Artigo 15 – O relator emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria e as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender à sua conclusão ou voto.

Parágrafo Único – O relator ou qualquer conselheiro poderá requerer ao presidente, a qualquer tempo que solicite o encaminhamento ou diligências de processos, ou de consultas, a outras instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias a soluções dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimento.

Artigo 16 – A ordem do dia será organizada com os processos apresentados para discussão acompanhado dos pareceres dos respectivos relatores e com aqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada.

Parágrafo 1º - A ordem do dia aprovada na sequência prevista no artigo 14, será comunicada previamente a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 48 horas para reuniões ordinárias e de 24 horas para reuniões extraordinárias.

Artigo 17 – Após a leitura do parecer, o presidente do plenário o submeterá a discussão dando a palavra aos conselheiros que a solicitarem.

Parágrafo 1º - O prazo de vistas será de até a realização da próxima reunião ordinária, mesmo que mais um conselheiro o solicite, podendo a juízo do plenário, ser prorrogado no máximo de 03 reuniões ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto.

Parágrafo 2º - Após entrar na pauta de um plenário, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 03 plenários.

Artigo 18 – Após o encerramento da discussão, o assunto será submetido à deliberação da próxima reunião ordinária, mesmo que mais um conselheiro o solicite, podendo, a juízo do plenário, ser prorrogado no máximo de 03 reuniões ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto.

Artigo 19 – A cada plenário os conselheiros configurarão sua presença em livro próprio e o secretário executivo lavrará uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

Artigo 20 – As deliberações do plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão materializadas em deliberação de natureza normativa, recomendativa ou diligencial.

Parágrafo 1º - Para terem eficácia, dependem de homologação do poder executivo ou do secretário municipal de saúde, quando delegada esta competência por decreto, as deliberações normativas do conselho que implique adoção de medidas administrativas de alçada privativa do secretário, como a consistente em aumento das despesas, e organização administrativa e alteração de planos ou programas. As deliberações impugnadas serão devolvidas à instância de origem, com os motivos da impugnação.

Parágrafo 2º – A homologação ou impugnação será efetuada pela autoridade competente (definida no parágrafo 1º) no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da deliberação que assim será publicada.

Parágrafo 3º - Decorrido o prazo de 15 dias úteis, previsto no parágrafo anterior e permanecendo o impasse do conselho municipal de saúde, com a aprovação (simples), seus membros poderão representar ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão ou ouvida a instância estadual na condição de instância recursal.

Artigo 21 – O Conselho Estadual e Nacional de Saúde e o Ministério Público serão as instâncias eleitas para resolverem os impasses envolvendo o Poder Executivo e o Plenário, na homologação de deliberações normativas.

Artigo 22 – O Conselho Municipal de Saúde poderá criar especial de visita às Unidades de Saúde.

Artigo 23 – Nenhum membro do Conselho Municipal de Saúde poderá falar em nome do Colegiado ou representá-lo extremamente, se para isso não tiver sido autorizado expressamente.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Artigo 24 – A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Saúde, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem.

Artigo 26 – São atribuições do Presidente;

I – Representar o Conselho Municipal de Saúde em juízo e fora dele;

II – Designar o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

III – Presidir as sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias do conselho municipal de saúde;

IV – Assinar as convocações das sessões plenárias, e ou extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, observando os prazos citados no Artigo 13 deste regimento interno;

V – Elaborar pauta das reuniões ordinárias, a partir de propostas dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

VI – Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou sob citações em plenário;

VII – Assinar as atas e correspondências do Conselho Municipal de Saúde;

VIII – Zelar para o cumprimento fiel das resoluções e deliberações emanadas das sessões plenárias e ou extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

IX – Zelar pela fiel aplicação do Fundo Municipal de Saúde;

X – Convocar sessões extraordinárias de acordo com que dispõe o Artigo 12, deste regimento.

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo 26 – Ao secretário executivo do conselho municipal de saúde incumbe:

I – Instalar as comissões;

II – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da secretaria.

III – Despachar com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;

IV – Secretariar as reuniões e promover medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;

V- Articular-se com os coordenadores das comissões para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativas necessárias aos serviços das mesmas;

VI – Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria da Saúde e dos outros do poderes públicos no interesse dos assuntos em comum;

VII – Elaborar e submeter ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior no primeiro trimestre de cada ano;

VIII – Promover as publicações das deliberações do plenário, na imprensa local e de todas as decisões e notícias das atividades do Conselho Municipal de Saúde de interesse público sempre com aval da presidência;

IX – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente do conselho municipal de saúde, assim como pelo plenário;

X – Delegar competências;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

XI – Ter sob sua guarda e responsabilidade, todo o expediente, livros, arquivos e outros documentos;

XII – Lavrar as atas das reuniões em livro próprio;

XIII – Tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão dirigidas pelo plenário.

Artigo 28 – O presente REGIMENTO INTERNO entrará em vigor na data de sua publicação, após ter sido aprovado pela maioria dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, só podendo ser modificado por Quorum de 2/3 de seus membros.

Cajobi, 25 de junho de 2007

Código Localizador: XVL0DKBA

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficias

Portarias

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cajobi, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário de 23 dias, correspondente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2015 á 20 de janeiro de 2016, a Servidora Pública Patricia Aparecida Manfredo, Reg. º33.179.307-6-SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arquivada no SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

Cajobi, 25 de janeiro de 2017.

MARCOS ROBERTO SMOLARI

= Superintendente do SEMAE AMBIENTAL =

Código Localizador: TBS9CJFZ